**NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO ACESSO À TERRA URBANIZADA PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS UNIDADES HABITACIONAIS DOS DIVERSOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (REURB-S)**

**RETIFICAÇÃO – EDITAL FGD N.º 10/2023**

**No item 7.1 do Edital de Seleção, onde se lê:**

| QUADRO II - CRONOGRAMA | |
|---|---|
| **PERÍODO** | **AÇÃO** |
| 24/02/2023 | Divulgação do Edital. |
| 24/02/2023 a 06/03/2023 | Inscrição eletrônica com envio de documentação completa. |
| Até 08/03/2023 | Homologação das inscrições que atenderam aos requisitos. |
| 09/03/2023 e 10/03/2023 | Entrevista com candidatos. |
| Até 13/03/2022 | Resultado do processo seletivo. |

**Leia-se:**

| QUADRO II - CRONOGRAMA | |
|---|---|
| **PERÍODO** | **AÇÃO** |
| 24/02/2023 | Divulgação do Edital. |
| 24/02/2023 a 06/03/2023 | Inscrição eletrônica com envio de documentação completa. |
| Até 10/03/2023 | Homologação das inscrições que atenderam aos requisitos. |
| 14/03/2023 | Entrevista com candidatos. |
| Até 15/03/2022 | Resultado do processo seletivo. |

Mossoró – RN, 13 de março de 2023.

**EDITAL FGD N.º 10/2023**

**NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO ACESSO À TERRA URBANIZADA PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS UNIDADES HABITACIONAIS DOS DIVERSOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (REURB-S)**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do **Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada**, torna público o presente Edital de seleção de até 2 (duas) vagas para bolsista para o **Programa de Regularização Fundiária das Unidades Habitacionais dos Diversos Municípios que Compõem o Estado do Rio Grande do Norte (Reurb-S)**, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Encontra-se disponível até 2 (duas) vagas para bolsista, voltada para o **Projeto REURB** (sob a Coordenação do professor Dr. Almir Mariano de Sousa Júnior), que será preenchida conforme o cronograma do projeto.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, no período indicado no QUADRO II, item 7.1 desde edital.

2.2. Os candidatos deverão fazer a inscrição preenchendo o formulário online disponível no endereço eletrônico: https://forms.gle/1SThiSCakp1H398M6

2.3. Será considerada somente a última inscrição realizada.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a. **Documento de identificação com foto e dentro do prazo de validade**;
b. **Histórico de Graduação**;
c. **Currículo *Lattes* atualizado (Não será aceito currículo Vitae)**;
d. O candidato **deverá anexar** certificado(s), declaração(ões), algum projeto, planilha, serviço ou atividade desenvolvida na área do projeto, que comprove experiência ou habilidades.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1. CRITÉRIOS GERAIS

a. Estar regularmente matriculado(a) como estudante de graduação, em instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

b. Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES.
c. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa em regime de presencial, incluindo finais de semana, quando necessário.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

a. Análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório.
b. Entrevista virtual com banca composta por membros do Programa de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. Em casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a. O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será utilizado como critério de desempate, caso haja igualdade na avaliação das entrevistas;
b. Permanecendo o empate, o(a) candidato(a) mais velho(a) ficará com a vaga.

6. PERFIS DOS CANDIDATOS

6.1. Os perfis dos candidatos, habilidades e requisitos por vaga estão listados a seguir:

| **QUADRO I - PERFIS DOS CANDIDATOS, HABILIDADES E REQUISITOS** | |
|---|---|
| **PERFIL – DESENVOLVEDOR MOBILE** | **VAGAS: Até 01** |
| **REQUISITOS: 1.** Ser aluno de graduação na área de computação ou afins; **2.** Possuir afinidade com o desenvolvimento de tecnologias computacionais e programação de computadores.<br>**HABILIDADES:**<br>**Importante: 1.** Habilidade em Dart, Flutter, Firebase, SQLite;<br>**Desejável: 1.** Ter boa comunicação e organização para o trabalho em equipe; **2.** Experiência em trabalhar de forma autônoma e disciplinada; **3.** Experiência com processos participativos e colaborativos com colegas de diferentes backgrounds; **4.** Capacidade de organização e planejamento. | |
| **PERFIL – DESENVOLVEDOR BACKEND** | **VAGAS: Até 01** |
| **REQUISITOS: 1.** Ser aluno de graduação na área de computação ou afins; **2.** Possuir afinidade com o desenvolvimento de tecnologias computacionais e programação de computadores.<br>**HABILIDADES:**<br>**Importante: 1.** Habilidade em NodeJS, com TypeScript, Postgres, Express e Typeorm Gerenciamento de VM: PM2, NGINX (proxy reverso). | |

**Desejável: 1.** Ter boa comunicação e organização para o trabalho em equipe; **2.** Experiência em trabalhar de forma autônoma e disciplinada; **3.** Experiência com processos participativos e colaborativos com colegas de diferentes backgrounds; **4.** Capacidade de organização e planejamento.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

| QUADRO II - CRONOGRAMA | |
|---|---|
| **PERÍODO** | **AÇÃO** |
| 24/02/2023 | Divulgação do Edital. |
| 24/02/2023 a 06/03/2023 | Inscrição eletrônica com envio de documentação completa. |
| Até 10/03/2023 | Homologação das inscrições que atenderam aos requisitos. |
| 14/03/2023 | Entrevista com candidatos. |
| Até 15/03/2022 | Resultado do processo seletivo. |

7.2. A ausência do candidato para participar de qualquer uma das etapas, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.

7.3. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.

## 8. DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados serão divulgados pela Fundação Guimarães Duque (FGD), através do seu site (www.fgduque.org.br) e enviados por e-mail aos candidatos.

## 9. DOS HORÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

9.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.

9.2. As atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário.

9.3. O estudante de graduação bolsista do REURB, receberá mensalmente uma bolsa de **R$ 520,00** a **R$ 1.240,00**;

9.4. O bolsista será desligado do programa nos seguintes casos:

a. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
b. Desistência do Programa;
c. Descumprimento da carga horária semanal;
d. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do Projeto.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

.

Mossoró – RN, 24 de fevereiro de 2023.